



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 967, Ubajara – CE., 21 de Março de 2012

EMENTA: **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.**
Propõe denominação para **RUA SDO localizada em Cajueiro de Jaburuna** e dá outras providências.

Rua ONEIDE CÉSAR PEREIRA

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA ONEIDE CÉSAR PEREIRA** a rua sem denominação oficial localizada ao lado norte da praça José Parente da Costa, com início na estrada que liga a sede ao balneário de Boi Morto, em Cajueiro de Jaburuna, neste Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, 21 de Março de 2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 27
27/03/2012
WESLEY